

CONFIDENCIAL

100

Em 17 SET 74

*Prof. Rosalva
Capt. Dalcídio*

- 1 - ASSUNTO INGRESSO NO BRASIL DE TERRORISTA ARGENTINO ALBERTO F. ROSALES.
- 2 - ORIGEM DSI/MRE
- 3 - DIFUSÃO DEOPS/SP - RRESP - SSP/SP
- 4 - DIFUSÃO ANTERIOR A-2 V CQIAR - DCI/SSP/RS - SHI/AC - CIR - CENL - MAR - CI/DPF - IBFA - EME - ISIA - BIAAR
- 5 - REFERÊNCIAS..... INFORMAÇÃO Nº 515/RECISA-RJ, DE 12 SET 74



NUMERAÇÃO	
M Aer	P N I
INFORMAÇÃO Nº 485/A-2/IV CQIAR	

Este A-2 tomou conhecimento e divulga o seguinte:

"O CONSULADO PRIVATIVO DO BRASIL EM ALVEAR (ARGENTINA) teve conhecimento, através das autoridades alfandegárias do porto de ITAQUI que, em 26 Ago 74, ingressou no BRASIL, por aquele porto, ALBERTO F. ROSALES, argentino, portador da Cédula de Identidade nº 3626347 e Carnet de Motorista 1601315, acompanhado por uma mulher, dirigindo automóvel "peugeot", ano 1972, pla B 865852, cor vermelha, motor 160854, chassi 5042060.

Tratar-se-ia de pessoa procurada na ARGENTINA como terrorista, com ordem de prisão naquele país, conforme informação /// prestada pelas autoridades aduaneiras de ALVEAR". ////////////////
 //////////////////////////////////////

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
 MANUTENÇÃO DO SIGILO DESESSA
 NUNTO Art. 62 - Doc. 4º - Instr. Reg-
 lamento para Salvaguarda de Assuntos
 Oficiais

50E/16 162

CONFIDENCIAL

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 Reprodução permitida, desde que citada a fonte

com o Ministro de Ezeiza; la represión pol
 cial a la CGT de Salta; el asesinato sumari
 por la policía cordobesa del compañero de
 Ezeiza, Edoardo Jiménez; y muchas más qu
 Ezeiza enumerar.